DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026 | Edição nº 263

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal



Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026 | Edição nº 263

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 3

Atos Oficiais 3

Decretos 3

Licitações e Contratos 13

Aviso de Licitação 13

Poder Legislativo 14

Atos Legislativos 14

Emenda à Lei Orgânica 14

Licitações e Contratos 15

Extrato 15

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 16

Licitações e Contratos 16

Outros atos 16

Atos de Pessoal 20

Nomeação 20

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 – CEP: 37.480-000 – ***Tel: (35) 3271-4011***

DECRETO Nº 5.032, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 – LEI MUNICIPAL Nº 2261/2024

Abre no orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto crédito adicional suplementar e dá outras providências.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R$ 120.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 120.000,00

03 01 01	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
68	17.512.4003.8004.0000	ABASTECIMENTO DE AGUA ZONA URBANA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA URBA		120.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	F.R.:	2 501 000
	501	Outros Recursos não Vinculados		
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		

Artigo 2º - Para fins da abertura do crédito adicional suplementar será utilizado como fonte de recurso, aquele proveniente do SUPERÁVIT FINANCEIRO da autarquia SAAE, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Lambari/MG, 26 de novembro de 2025.

Leonardo Eramil Lobo Santos
Prefeito Municipal

1

Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Rua Tiradentes, 165 – CEP: 37.480-000 – ***Tel: (35) 3271-4011***

DECRETO Nº 5.033, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 – LEI MUNICIPAL Nº 2261/2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água, instituído na Lei do Plano Plurianual - 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e Lei Orçamentaria de 2025, utilizando o Excesso de Arrecadação apurado na Fonte 501 no dia 26/11/2025 devido recebimento proveniente das taxas de inscrição do Concurso Público nº 001/2025.

O Prefeito Municipal de Lambari – MG, no uso das suas atribuições legais e de acordo com autorização contida no Artigo 2º, §2º da Lei Municipal nº 2.261, de 05 de dezembro de 2024, e na Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 49.256,24 (quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos) com a seguinte classificação:

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Unidade	01	Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Subunidade	01	Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Função	17	Saneamento
Sub função	122	Administração Geral
Programa	4002	Gestão Administrativa
Proj./Ativid.	8.002	Realização de concurso público no SAAE
Ação	0000	Realização de concurso público no SAAE
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00	Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso	1.501	Outros recursos não vinculados

Artigo 2º. Constitui recursos para ocorrer com as despesas do art. 1º desta abertura de crédito, o excesso de arrecadação apurado em 26/11/2025 na fonte de recurso 1.501 – Natureza da Receita 1.6.1.1.02.01 – Inscrição em Concursos e Processos Seletivos – Principal.

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO ..... R$ 49.256,24

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Lambari/MG, 26 de novembro de 2025.

Leonardo Franil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Rua Tiradentes, 165 – CEP: 37.480-000 – ***Tel: (35) 3271-4011***

DECRETO Nº 5.034, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 – LEI MUNICIPAL Nº 2388/2025

Abre no orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional na importância de R$ 11.800,00, distribuído na seguinte dotação:

Suplementação (+) 11.800,00

03 01 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Fichas:

52	17.512.4004.8005.0000	ESGOTAMENTO SANITÁRIO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	11.800,00 F.R.: 1 501 000
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES: 11.800,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) -11.800,00

03 01 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Fichas:

54	17.512.4004.8005.0000	ESGOTAMENTO SANITÁRIO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	-11.800,00 F.R. Grupo: 1 501 000
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	

TOTAL ANULAÇÕES: -11.800,00

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Lambari/MG, 26 de novembro de 2025.

Leonardo Frahm Lobo Santos
Prefeito Municipal

1

Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Rua Tiradentes, 165 – CEP: 37.480-000 – ***Tel: (35) 3271-4011***

DECRETO Nº 5.039, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025 – LEI MUNICIPAL Nº 2261/2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água, instituído na Lei do Plano Plurianual - 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e Lei Orçamentaria de 2025, utilizando o Excesso de Arrecadação apurado na Fonte 501 no dia 28/11/2025 devido recebimento proveniente das taxas de inscrição do Concurso Público nº 001/2025.

O Prefeito Municipal de Lambari – MG, no uso das suas atribuições legais e de acordo com autorização contida no Artigo 2º, §2º da Lei Municipal nº 2.261, de 05 de dezembro de 2024, e na Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 49.256,24 (quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos) com a seguinte classificação:

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Unidade	01	Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Subunidade	01	Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Função	17	Saneamento
Sub função	122	Administração Geral
Programa	4002	Gestão Administrativa
Proj./Ativid.	8.002	Realização de concurso público no SAAE
Ação	0000	Realização de concurso público no SAAE
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00	Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso	1.501	Outros recursos não vinculados

Artigo 2º. Constitui recursos para ocorrer com as despesas do art. 1º desta abertura de crédito, o excesso de arrecadação apurado em 26/11/2025 na fonte de recurso 1.501 – Natureza da Receita 1.6.1.1.02.01 – Inscrição em Concursos e Processos Seletivos – Principal.

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO ..... R$ 49.256,24

Artigo 3º - Revoga-se o Decreto Municipal nº 5033 de 26/11/2025.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Lambari/MG, 28 de novembro de 2025.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

Leonardo Framil Lobo Santos

Prefeito Municipal

Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Rua Tiradentes, 165 – CEP: 37.480-000 – ***Tel: (35) 3271-4011***

DECRETO Nº 5.050, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI MUNICIPAL Nº 2401/2024

Abre no orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional na importância de R$ 94.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Suplementação (+)	94.000,00

03 01 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Fichas:

33	17.512.4003.8004.0000	ABASTECIMENTO DE AGUA ZONA URBANA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA URBA	26.000,00 F.R.: 1 501 000
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
49	17.512.4004.8005.0000	ESGOTAMENTO SANITÁRIO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	60.000,00 F.R.: 1 501 000
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
63	28.846.4001.9001.0000	ENCARGOS ESPECIAIS FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PA	8.000,00 F.R.: 1 501 000
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES:	**94.000,00**

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)	-94.000,00

03 01 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Fichas:

Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Rua Tiradentes, 165 – CEP: 37.480-000 – ***Tel: (35) 3271-4011***

3	17.122.4002.8001.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-26.000,00
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	F.R. Grupo: 1 501 000
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
7	17.122.4002.8001.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-60.000,00
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	F.R. Grupo: 1 501 000
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
56	17.512.4004.8005.0000	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	-8.000,00
		OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	F.R. Grupo: 1 501 000
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	

TOTAL ANULAÇÕES: **-94.000,00**

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Lambari/MG, 05 de dezembro de 2025.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Rua Tiradentes, 165 – CEP: 37.480-000 – ***Tel: (35) 3271-4011***

DECRETO MUNICIPAL N.º 5.055 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Cancela saldo contábil de Restos a Pagar 2024 da Autarquia Municipal SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari".

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com as demais legislações em vigor,

Considerando que o saldo existente no Demonstrativo da Dívida Flutuante Restos a Pagar 2024, no balanço patrimonial da autarquia municipal SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari, a conta Restos a Pagar 2024 contém saldo não processado;

Considerando a necessidade de acertar o saldo existente na conta Restos a Pagar 2024, devido ao não processamento da despesa, procede o cancelamento dos valores abaixo da conta em conformidade com o discriminado abaixo:

Restos a Pagar não Processados:

Exercício	Empenho de Origem	Fornecedor	CNPJ	Valor em R$ a Cancelar	Justificativa
2024	EO 110	FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.	48.778.881/0001-00	463,50	Não foram entregues os produtos
2024	EO 649	IDEAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.	04.582.480/0001-05	578,25	Não foram realizados os serviços
2024	EO 650	IDEAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.	04.582.480/0001-05	438,63	Não foram realizados os serviços
2024	EO 935	SHOPINGA COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.	49.728.772/0001-33	101,50	Não foram entregues os produtos
TOTAL				**1.581,88**	**-**

DECRETA:

Art. 1.º Ficam cancelados os saldos existentes na conta Restos a Pagar 2024, no valor acima relacionado e que se encontra lançado no Demonstrativo da Dívida Flutuante e constante no balanço patrimonial do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 15 de dezembro de 2025.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
ND, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Rua Tiradentes, 165 – CEP: 37.480-000 – ***Tel: (35) 3271-4011***

DECRETO Nº 5.059, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI MUNICIPAL Nº 2401/2025

Abre no orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional na importância de R$ 113.774,43, distribuído na seguinte dotação:

Suplementação (+) 113.774,43

03 01 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Fichas:

4	17.122.4002.8001.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	16.000,00 F.R.: 1 501 000
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
4	17.122.4002.8001.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	25.485,20 F.R.: 1 501 000
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
8	17.122.4002.8001.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4.647,01 F.R.: 1 501 000
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
8	17.122.4002.8001.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	8.410,64 F.R.: 1 501 000
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
33	17.512.4003.8004.0000	ABASTECIMENTO DE AGUA ZONA URBANA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA URBA	3.222,81 F.R.: 1 501 000
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
34	17.512.4003.8004.0000	ABASTECIMENTO DE AGUA ZONA URBANA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA URBA	5.742,82 F.R.: 1 501 000
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Rua Tiradentes, 165 – CEP: 37.480-000 – **_Tel: (35) 3271-4011_**

50	17.512.4004.8005.0000	ESGOTAMENTO SANITÁRIO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	4.757,67 F.R.: 1 501 000
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
50	17.512.4004.8005.0000	ESGOTAMENTO SANITÁRIO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	11.605,59 F.R.: 1 501 000
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
50	17.512.4004.8005.0000	ESGOTAMENTO SANITÁRIO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	13.920,35 F.R.: 1 501 000
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
53	17.512.4004.8005.0000	ESGOTAMENTO SANITÁRIO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	19.982,34 F.R.: 1 501 000
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES: 113.774,43

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) -113.774,43

03 01 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Fichas:

3	17.122.4002.8001.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	-4.647,01 F.R. Grupo: 1 501 000
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
7	17.122.4002.8001.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	-11.605,59 F.R. Grupo: 1 501 000
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
17	17.122.4002.8001.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	-8.410,64 F.R. Grupo: 1 501 000
	3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
37	17.512.4003.8004.0000	ABASTECIMENTO DE AGUA ZONA URBANA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA URBANC	-4.757,67 F.R. Grupo: 1 501 000
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	

2

Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Rua Tiradentes, 165 – CEP: 37.480-000 – ***Tel: (35) 3271-4011***

38	17.512.4003.8004.0000	ABASTECIMENTO DE AGUA ZONA URBANA	-3.222,81
		OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA URBANC	F.R. Grupo: 1 501 000
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
40	17.512.4003.8004.0000	ABASTECIMENTO DE AGUA ZONA URBANA	-25.485,20
		OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA URBANC	F.R. Grupo: 1 501 000
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
43	17.512.4003.8004.0000	ABASTECIMENTO DE AGUA ZONA URBANA	-5.742,82
		OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA URBANC	F.R. Grupo: 1 501 000
	3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
56	17.512.4004.8005.0000	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	-16.000,00
		OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	F.R. Grupo: 1 501 000
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
59	17.512.4004.8005.0000	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	-19.982,34
		OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	F.R. Grupo: 1 501 000
	3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
60	28.846.4001.8006.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	-13.920,35
		INATIVOS	F.R. Grupo: 1 501 000
	3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	

TOTAL ANULAÇÕES: -113.774,43

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Lambari/MG, 23 de dezembro de 2025.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº: 050/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2026

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 4.574/2023, realizará o Pregão Eletrônico nº 008/2026, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIAZADA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, AMBULANCIA, ESFS, E NOS TRATAMENTOS DE OXIGENIOTERAPIA E DOMICILIAR(COMODATO) E FORNECER VASILHAME E REGULADOR DE PRESSÃO.** As Propostas Serão Recebidas das 12:59 do dia 25 de fevereiro de 2026 até as 12:59 do dia 11 de março de 2026. A licitação ocorrerá no dia 11 de março de 2026 às 13:00. As propostas e eventuais impugnações serão recebidas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 24 de fevereiro de 2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Av. Renato Nascimento, 1.051, Centro - CEP 37.480-000
Tel.: 0800 035 4011 - E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Emenda à Lei Orgânica

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó,
Lambari/MG, CEP: 37.480-000

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº. 001/2026.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI NOS TERMOS DO ART. 88, § 2º. DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL PROMULGA A PRESENTE EMENDA AO TEXTO DA LEI ORGÂNICA.

Artigo 1º - O §4º do artigo 30 da Lei Orgânica do Município de Lambari passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art.30 (...)**
> **§4º A autorização de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será formalizada por Decreto do Prefeito, para atividades ou usos específicos e transitórios, pelo prazo máximo e improrrogável de 150 (cento e cinquenta) dias, salvo se destinada a formar canteiro de obra pública, caso em que o prazo corresponderá ao da duração da obra.**

Artigo 2º - O artigo 31 da Lei Orgânica do Município de Lambari passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art.31 – É proibida a doação ou venda de qualquer fração dos parques, praças e jardins públicos.**

Lambari, 24 de fevereiro de 2026.

JOAREZ CARLOS MARTINS:09730211604 Assinado de forma digital por JOAREZ CARLOS MARTINS:09730211604 Dados: 2026.02.24 11:05:29 -03'00'

Joarez Carlos Martins
Presidente da Câmara Municipal de Lambari

Rômulo da Cunha Júnior
Vice-Presidente

Ângelo Duarte de Menezes Alves
Secretário

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

Extrato de Contrato N° 007/2026 – Dispensa Nº 008/2026- Processo Administrativo N° 008/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari (MG), Joarez Carlos Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lambari (MG), após realização de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, nos termos Artigo nº 75, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4.574/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE QUANTITATIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS DE MATERIAIS E SERVIÇOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES, COM A FINALIDADE DE SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO, INSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS DE AUTORIA DOS VEREADORES, OBSERVANDO AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, OS REFERENCIAIS OFICIAIS DE CUSTOS E A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. Declara como vencedor(a):

CONTRATADA: FELIPE KRAUSS DE SOUZA E SILVA
CNPJ: 58.422.058/0001-03
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$11.250,00

O processo na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Lambari (MG), situado à Rua Renato Nascimento, n° 90 – Volta do Ó, Lambari (MG) e pelo site www.camaralambari.mg.gov.br.

Lambari, 24 de fevereiro de 2026

JOAREZ CARLOS MARTINS:09730211604
Assinado de forma digital por JOAREZ CARLOS MARTINS:09730211604
Dados: 2026.02.24 11:30:32 -03'00'

Joarez Carlos Martins
Presidente da Câmara Municipal de Lambari

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Outros atos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – **SAC 0800-0352808**
CNPJ 22.040.711/0001-22

DESPACHO DE ANULAÇÃO

Processo Administrativo nº: 010/2026

Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 004/2026

Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização e materiais de copa e cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso e seus anexos.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Lambari/MG, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

1. **A Vinculação ao Edital:** O Instrumento Convocatório (Termo de Referência) da Dispensa Eletrônica nº 004/2026 estabeleceu, em seu Anexo I, a especificação e o valor para o item 16.

2. **A Justificativa e Recomendação** do agente responsável pelo certame.

3. **O Vício de Legalidade:** Que, na fase cadastro do certame no Portal, o Agente responsável cadastrou valor equivocado e aceitou proposta da empresa **DF Comércio de Serviços Ltda, CNPJ 45.644.479/0001-01**, que ofertou o mesmo valor cadastrado no portal, ficando acima do valor máximo estabelecido no Termo de Referência, em flagrante violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

4. **A Ilegalidade dos Atos Subsequentes:** Que os atos de Adjudicação e Homologação praticados por esta Autoridade se basearam no julgamento viciado, tornando-se, por consequência, igualmente ilegais.

5. **O Dever de Autotutela:** O poder-dever da Administração Pública de anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais (Súmula 473 do STF).

6. **A Inviabilidade Operacional de Saneamento:** Que, embora a lei preveja o saneamento e a retomada do procedimento (Art. 149 da Lei 14.133/2021), a plataforma eletrônica de contratação (Compras.gov.br) não permite o retorno de fases após a homologação, tornando o saneamento (conserto) operacionalmente inviável e contrário ao Princípio da Eficiência.

7. **O Direito ao Contraditório:** O disposto no Art. 165, inciso I, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021, que assegura o direito de recurso em face de anulação da licitação.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – **SAC 0800-0352808**
CNPJ 22.040.711/0001-22

Pelo exposto, e constatado o vício de legalidade,

DECIDO:

1. **ANULAR**, de ofício, especificamente o item 16 da Dispensa Eletrônica nº 004/2026, por vício de legalidade insanável na fase de julgamento.

DETERMINO:

1. A **intimação** da empresa **DF Comércio de Serviços Ltda, CNPJ 45.644.479/0001-01** e a notificação dos demais licitantes acerca desta decisão, por meio do sistema eletrônico e dos demais meios oficiais.

2. Que, a partir da intimação, **fica aberto o prazo recursal de 3 (três) dias úteis**, nos termos do Art. 165, I, 'd', da Lei nº 14.133/2021, para interposição de eventual recurso contra esta decisão de anulação.

3. A publicação deste Despacho no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais meios de comunicação oficiais do órgão.

4. O encaminhamento dos autos ao Setor de Licitações que, somente após o decurso do prazo recursal (caso não haja recurso) ou após a decisão do recurso (caso haja), deverá:

a) Arquivar este procedimento, caso a anulação seja mantida;

b) Promover a imediata abertura de novo procedimento de dispensa eletrônica para a aquisição do item, juntamente com os itens fracassados.

Cumpra-se.

Lambari, 24 de fevereiro de 2026.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA:08058193631
Assinado de forma digital por ADALBERTO LUIZ DA SILVA:08058193631
Dados: 2026.02.24 14:10:55 -03'00'

Adalberto Luiz da Silva
Diretor
SAAE Lambari/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – **SAC 0800-0352808**
CNPJ 22.040.711/0001-22

JUSTIFICATIVA E RECOMENDAÇÃO DE ANULAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 010/2026

O Servidor Pablo Luiz Lopes, matrícula 44, Agente de Contratação, no uso de suas atribuições, vem apresentar sua justificativa e **recomendar** a **ANULAÇÃO** do item 16 da dispensa eletrônica em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos:

DO OBJETO

Trata-se de recomendação de anulação do procedimento de julgamento do item 16 da Dispensa Eletrônica nº 004/2026, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização e materiais de copa e cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso e seus anexos.

DOS FATOS

O Aviso de Contratação Direta (Dispensa Eletrônica) nº 004/2026 teve a sua abertura devidamente publicada no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP em 11/02/2026 (https://pncp.gov.br/app/editais/22040711000122/2026/000009), com previsão da sessão de lances para 19/02/2026.

Durante o cadastro do processo administrativo no Portal de Compras, houve o equívoco no valor de referência lançado para o item 16, ou seja, ao invés de R$ 5,11 (lançado), o valor correto publicado no Aviso de Contratação era de R$ 5,09. Como houve o procedimento de julgamento e a empresa ganhadora ofertou o mesmo valor lançado no Portal (R$ 5,11), este ficou acima do valor de referência do instrumento convocatório.

DA RECOMENDAÇÃO

Neste sentido, a súmula 473 do STF articula que “A administração pode **anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais**, porque deles não se originam

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – **SAC 0800-0352808**
CNPJ 22.040.711/0001-22

direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial." (grifo nosso)

Nestes termos, a Administração, com fundamento no seu poder de autotutela, pode anular seus próprios atos, de modo a adequá-lo aos preceitos legais. Desta forma, recomenda-se a anulação deste item, para posterior republicação, em outro instrumento convocatório, juntamente com os itens que foram fracassados.

Porém, esclareça-se que a presente **recomendação** é absolutamente excepcional e está devidamente justificada, pautando-se pelos princípios da seriedade da Administração e da boa-fé.

Lambari/MG, 24 de fevereiro de 2026.

PABLO LUIZ LOPES:06751935676

Assinado de forma digital por PABLO LUIZ LOPES:06751935676
Dados: 2026.02.24 13:39:25 -03'00'

Pablo Luiz Lopes

Agente de Contratação

Atos de Pessoal

Nomeação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123 - Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – **SAC 0800-0352808**
CNPJ: 22.040.711/0001-22

PORTARIA Nº 006/2026

Dispõe sobre a nomeação de Servidores para os cargos públicos efetivos de Ajudante Administrativo, Encanador e Fiscal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari, conforme Concurso Público Edital nº 001/2025 – Homologado em 06/01/2026.

O DIRETOR do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari – SAAE, Adalberto Luiz da Silva, no uso das atribuições de seu cargo e em conformidade com as leis em vigor;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 011/2015, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 2.278/2025, bem como na Lei Complementar Municipal nº 030/2019, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público nº 001/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Jeann Henrique Maciel** para ocupar o cargo público efetivo de Fiscal - Padrão C, **Marcos Paulo Vaz Ferreira**, para ocupar o cargo público efetivo de Ajudante Administrativo – Padrão E e **Robson Maciel do Amaral Gama**, para ocupar o cargo público efetivo de Encanador – Padrão B, em virtude de classificação em Concurso Público Edital 001/2025, homologado em 06/01/2026.

Artigo 2º. Fica o Setor de Pessoal, autorizado a tomar todas as providências com vistas ao fiel cumprimento da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lambari - MG, 24 de fevereiro de 2026.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA:08058193631

Assinado de forma digital por ADALBERTO LUIZ DA SILVA:08058193631
Dados: 2026.02.24 16:04:50 -03'00'

Adalberto Luiz da Silva
Diretor